

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA

EDITAL 01 janeiro de 2025

Seleção para admissão ao semestre 2025.1 do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia

A Coordenação do **Programa de Pós Graduação em Zootecnia da Universidade Federal do Ceará,** Centro de Ciências Agrárias, Departamento de Zootecnia faz saber que estarão abertas, no período de **28 de janeiro a 13 de fevereiro de 2025,** as inscrições para a seleção **ao Mestrado e ao Doutorado em Zootecnia**, para o preenchimento de até 04 (quatro) vagas de Mestrado e 04 (quatro) vagas de Doutorado, com Area de concentração em Zootecnia, distribuídas nas áreas de estudos a seguirindicadas nas duas linhas de Pesquisa:

Linha 1 – Produção de Não Ruminantes: Nesta linha de pesquisa são desenvolvidos estudos relacionados a nutrição de aves, suínos, coelhos e outras espécies não ruminantes de importância econômica. Para tanto serão desenvolvidas pesquisas relacionadas aos aspectos do metabolismo e parâmetros digestivos, a avaliação de alimentos convencionais e alternativos, a determinação de exigências nutricionais; a avaliação de aditivos dietéticos. Essa linha inclui pesquisas relacionadas ao desenvolvimento de processos de produção baseados na utilização das ferramentas de nutrição e alimentação, manejo, reprodução e melhoramento animal, bioclimatologia, comportamento, bem-estar animal e a qualidade dos produtos de origem animal. No que se refere a abelhas, focará em pesquisas sobre criação e manejo de espécies nativas e exóticas, exploração de seus produtos e serviços napolinização agrícola.

Linha 2 – Produção de Ruminantes, Forragicultura e Pastagens: Nesta linha de pesquisa são desenvolvidos estudos que avaliam as características químicas e nutricionais de alimentos convencionais e alternativos na alimentação de ruminantes; avaliação de produtos de origem animal, como a qualidade da carne e do leite; estabelecimento das exigências nutricionais de bovinos, ovinos e caprinos. A linha aborda também a avaliação de forrageiras nativas e exóticas e novos acessos com grande potencial para utilização como forragem. Essa linha inclui pesquisas relacionadas ao desenvolvimento de processos de produção baseados na utilização das ferramentas de alimentação, manejo, reprodução e melhoramento animal, bioclimatologia, comportamento, bem-estar animal, a qualidade dos produtos de origem animal e técnicas de manejo que maximizem a produção, valor nutricional e a persistência de forrageiras nativas e exóticas.

1. DAS VAGAS*

Linha 1: Produção de Não Ruminantes				
Curso	Vagas			
Mestrado	2			
Doutorado	2			
Linha 2: Produção de Ruminantes,	Forragicultura e Pastagens			
Curso	Vagas			
Mestrado	2			
Doutorado	2			

Serão selecionados alunos para Forragicultura e Nutrição de Ruminantes, Nutrição de não Ruminantes e Reprodução **Atenção:** A seleção dos(as) candidatos(as) será por linha de pesquisa, devendo o candidato (a) indicar o modelo animal (aves/suinos/abelhas/ruminantes) ou a área de estudo (forragicultura, nutrição de ruminates/não ruminantes, e reprodução animal) no formulário de inscrição eletrônico no SIGAA e na ficha de inscrição do Programa.

Observação: No diploma de final do curso do(a) candidato(a) que o concluir constará a Área de Concentração da Pós Graduação em Zootecnia: ZOOTECNIA

Em conformida.de com a Resolução no 15/CEPE, de 01 de dezembro de 2023, há no presente edital previsão de 02 vagas para o mestrado e 02 vagas para doutorado destinadas às seguintes categorias: pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência. As demais vagas, em ambas as modalidades, serão destinadas à ampla concorrência.

São consideradas pessoas negras (pretas ou pardas) aquelas que assim se autodeclararem no ato da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e estatística (IBGE). A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade, que prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo.

São considerados indígenas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de 2 Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

São considerados quilombolas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, declaração emitida pelo grupo ao qual pertence, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

São consideradas pessoas com deficiência aquelas que assim se autodeclararem e que se enquadrarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, na tipologia descrita na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e nos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, da Casa Civil da Presidência da República. As Pessoas com Deficiência comprovarão suas condições por meio de laudos médicos emitidos e entregues no ato de inscrição e poderão passar por perícia médica na UFC.

Os candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrerão concomitantemente a vaga destinada à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas à política de ações afirmativas.

Em caso de desistência de candidato preto ou pardo, indígena, quilombolas ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo), indígena, quilombolas ou com deficiência imediatamente posteriormente classificado. Na hipótese de não haver número de candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados suficiente para ocupar a vaga reservada, a vaga remanescente será revertida para a ampla concorrência e será preenchida pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal, com materialidade, a Comissão de Heteroidentificação desta Universidade Federal do Ceará será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado como decisivo para a análise do ato administrativo. Caso não seja enviado documento comprobatório, na modalidade de reserva de vagas, para Políticas de Ações Afirmativas (ou a documentação esteja incompleta), a pessoa candidata-se automaticamente a uma das vagas da Ampla Concorrência.

Os candidatos(as) cotistas concorrerão entre sí, independentemente da categoria da ação-afirmativa (negro, indígena, quilombolas ou com deficiência).

Os cotistas serão alocados nas linhas de pesquisas em que houver inscritos nessa categoria obedecendo o numero de vagas discponibilizadas nesse edital.

2. INÍCIO DO CURSO: semestre 2025.1, com matrícula conforme Calendário Universitário.

3. INSCRIÇÕES

Podem inscrever-se graduados e mestres em Zootecnia, Agronomia, Medicina Veterinária, Ciências Biológicas e áreas afins.

As inscrições serão realizadas por meio de dois procedimentos complementares:

- 3.1) Obedecendo o período de inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico disponível no caminho http://www.si3.ufc.br/sigaa/public (aba processos seletivos stricto sensu);
- 3.2) Obedecendo o período de inscrição o(a) candidato(a) deverá enviar os documentos obrigatórios para inscrição (itens 3.3.1 a 3.3.8 abaixo) exclusivamente para o e-mail ppgzselecao@gmail.com constando no campo Assunto os termos "INSCRIÇÃO MESTRADO / DOUTORADO e NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A). Os documentos devem ser legíveis em formato PDF (*Portable Document Format*). No corpo de e-mail, o candidato deverá listar todos os documentos obrigatórios enviados como anexo. Dúvidas relacionadas à inscrição

poderão ser esclarecidas atravésdo e-mail ppgzselecao@gmail.com.

- 3.3) Documentos obrigatórios:
- 3.3.1) Comprovante de inscrição, gerado quando da inscrição on-line pelo sistema SIGAA, anteriormente mencionado;

- 3.3.2) **Anexo I** Ficha de inscrição do programa preenchida, conforme modelo disponível on-line no sistema SIGAA;
- 3.3.3) Cópia legível e sem rasura da carteira de identidade ou carteira nacional de habilitação e do CPF. No caso do(a) candidato(a) estrangeiro(a), esses documentos poderão ser substituídos pelo passaporte;
- 3.3.4) Cópia legível e sem rasura do histórico escolar do curso de graduação para incritos para o Curso de Mestrado ou histórico escolar do curso de Mestrado para os inscritos para o Curso de Doutorado;
- 3.3.5) Cópia, legível e sem rasura, no caso de candidato ao mestrado, do diploma de graduação, emitido por Instituição de Nível Superior reconhecida pelo MEC, ou declaração equivalente de conclusão de graduação ou declaração de conclusão de disciplinas e/ou módulos obrigatórios do curso de graduação, constando a data agendada para colação de grau, assinada pelo coordenador do Curso de Graduação. Caso o candidato seja aprovado, a matrícula ficará condicionada à apresentação do diploma de Graduação ou Certificado de Colação de Grau do Curso emitido pela Pró-Reitoria de Graduação até o último dia de matrícula oficial do calendário da UFC.

No caso de candidato ao doutorado, cópia legível e sem rasurado diploma de Mestrado, emcurso de pós-graduação reconhecido pela CAPES, ou declaração equivalente de defesa de dissertação ou declaração de conclusão de todas as disciplinas e créditos obrigatórios do curso de Mestrado, constando a data agendada para defesa de dissertação, assinada pelo Professor orientador e pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação. Caso o candidato seja aprovado, a matrícula ficará condicionada à apresentação do diploma de Mestre ou Certificado de Conclusão do Curso de Mestrado emitido pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação até o último dia de matrícula oficial do calendário da UFC.

- 3.3.6) Cópia atualizada do *Curriculum vitae* no padrão *Currículo Lattes*, devidamente cadastrado a partir da Plataforma Lattes do CNPq (http://lattes.cnpq.br), o qual deve ser anexado em formato PDF.
- 3.3.7) Anexo II Tabela de Pontuação, devidamente preenchida pelo próprio candidato de acordo com as informações constantes do seu *Currículo Lattes*, legível e sem rasura, acompanhada de cópia dos comprovantes. A ausência dos documentos comprovantes e ou a necessidade de solicitação de senha para acesso aos documentos implicarão no indeferimento da incrição para o processo seletivo. O preenchimento em desacordo com os comprovantes apresentados implicará na atribuição de pontuação zero nos itens em questão. Não há a necessidade de autenticação dos documentos referentes ao Currículo.
- 3.3.8) Projeto de pesquisa deverá ser identificado com o número de inscrição do candidato e deve conter o mínimo de oito (8) e o máximo de 10 páginas em conformidade como **Anexo III** deste Edital.

Somente serão aceitos os pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido neste Edital.

A homologação da inscrição do(a) candidato(a) está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constante deste edital. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão divulgadas no site do Programa de Pós-graduação em Zootecnia (www.ppgzootecnia.ufc.br) **CONFORME CALENDARIO.**

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será feita por Comissão de Seleção, composta por três (03) professores indicados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia. A(s) lista(s) da(s) banca(s) de seleção será divulgada no site do Programa de Pós-graduação em Zootecnia (www.ppgzootecnia.ufc.br).

O processo de seleção ao Mestrado e Doutorado compreenderá duas (02) etapas: <u>Primeira etapa:</u> Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa (frisa-se que o projeto constitui meramente um instrumento de avaliação do candidato, não podendo ser exigido pelo candidato sua execução em caso de aprovação).

- Esta etapa terá caráter eliminatório: A escala de notas será de 0 a 10, sendo **7,0** (**sete**) a nota mínima para aprovação;
- Data de realização: **24 a 25 de FEVEREIRO de 2025**, a partir das 08h00min. A ordem e horário de apresentação dos candidatos e o link da sala virtual serão enviados por email ao canditato, informamos que toda apresentação será gravada;
- O projeto de pesquisa deverá estar em conformidade com o descrito no Anexo III deste Edital;
- O projeto de pesquisa do(a) candidato(a) e sua apresentação serão avaliados pela Comissão de Seleção nos seguintes aspectos: (i) introdução do projeto atualizada e fundamentada na literatura; (ii) pergunta de partida, hipóteses e objetivos claros e coerentes; (iii) viabilidade e adequação da metodologia aos objetivos propostos; (iv) relevância do projeto quanto aos resultados esperados e benefícios potenciais para a área em estudo e/ou para setores de aplicação da sociedade; (v) atendimento aos aspectos éticos e/ou ambientais; (vi) qualidade do texto da proposta (coerência, construção, organização, correção gramatical, referencial adequado e padronizado); (x) exequibilidadedo projeto; (xi) desenvoltura e segurança na apresentação; (xii) clareza e objetividade na apresentação; (xiii) dicção e volume de voz. Cada um dos itens da avaliação será pontuado de 0-10 e a nota final desta etapa será a média aritmética dos itens;
- Após a apresentação, o candidato será arguido por até 10 minutos no que concerne a aspectos técnicoscientíficos do projeto, ocasião em que serão avaliados: (i) conhecimento do tema; (ii) segurança e desenvoltura nas respostas; (iii) clareza e objetividade nas respostas;

- A apresentação e defesa do projeto ocorrerá obrigatoriamente por via remota utilizando a ferramenta de reunião Google Meet (link da sala virtual será informado por email ao candidato. É de responsabilidade do candidato possuir internet rápida e equipamento eletrônico compatível para utilização dessa ferramenta sem interrupções ou falhas. Serão feitas no maximo três (03) tentativas de conexão. Em caso caso de queda de energia, o candidato será contactado via email para agendamento de novo horario de apresentação.
- Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que deixar de comparecer a qualquer das etapas do processo seletivo:

O resultado desta etapa será divulgado até o dia **26 de FEVEIRO DE 2025** por ordem decrescente de pontuação, e será divulgado no site do Programa de Pós-graduação em Zootecnia (www.ppgzootecnia.ufc.br).

Segunda etapa: Avaliação do Curriculum vitae (Etapa de caráter classificatório)

- A análise do Curriculum vitae será baseada nos critérios de pontuação descritos no Anexo II deste Edital;
- A escala de notas será de 0 a 10.
- Não será necessária a presença do candidato nesta etapa.

O resultado final será divulgado até o dia **10 DE MARÇO DE 2025**, por ordem decrescente de pontuação, e será divulgado no site do Programa de Pós-graduação em Zootecnia (<u>www.ppgzootecnia.ufc.br</u>).

O resultado final será divulgado por ordem de classificação, por meio de duas listas (vagas para ampla concorrência e vagas para ações afirmativas).

5. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

- O(a) candidato(a) que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:
- **5.1**) No ato da inscrição, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio **Anexo I** Ficha de inscrição do programa preenchida, disponível on-line no sistema SIGAA;
- 5.2)Anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados nos itens 3.3.1 a 3.3.8, laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional;
- 5.3)No caso de deficiência visual: Dosvox, prova ampliada (fonte 24), prova em Braille, ledor;

- 5.4 No caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras (Libras não substitui a leitura em Língua Portuguesa);
- 5.5 No caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento da Folha-Resposta: transcritor;
- 5.6 No caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado;
- 5.7 De acordo com a Lei nº 7.853/1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado atendimento especial previsto nos itens 4.3; 4.4 e 4.5;
- 5.8 O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens deste Edital ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais. O laudo médico deve conter o nome legível e o CPF do(a) candidato(a);
- 5.9 O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido;

6. DEFINIÇÕES COMPLEMENTARES

- 1. De acordo com a Resolução 17/CEPE, de 17/10/2016, haverá arguição oral sobre o projeto para avaliar a capacidade do candidato de organizar e expor suas ideias sobre o conteúdo projeto, bem comoa exequibilidade do projeto, devendo ser gravada.
- 2.Os atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos), podem ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.

Será firmada pelos componentes das comissões de seleção antes do início do processo seletivo, constante de ata, declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.

A NOTA FINAL do(a) candidato(a) será obtida pela média aritmética entre as notas da apresentação e defesa do projeto de pesquisa e a nota da avaliação do Currículo lattes.

Não haverá média final mínima para aprovação, sendo considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem a nota mínima na apresentação e defesa do projeto de pesquisa, já que a etapa de totalização de pontos do currículo é meramente classificatória.

As vagas serão preenchidas por áreas de estudos, obedecendo à ordem decrescente de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as). A divulgação do resultado final deverá ser feita, necessariamente, pela ordem decrescente das notas finais apuradas, por área de concentração/linha de pesquisa/área de estudo/áreas temáticas, quando for o caso, com a indicação de resultado da seguinte forma: "aprovados

e classificados" ou "aprovados, mas não classificados" ou "reprovados".

- Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas aqui indicadas; A divulgação do resultado final será feita por área de estudo, indicando o número de inscrição dos(as) candidatos(as) relacionados(as) em ordem decrescente de nota final.
- Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que deixar de comparecer a qualquer das etapas do processo seletivo.

A admissão de recurso administrativo deverá seguir às normas vigentes cabíveis. O mesmo deverá ser interposto formalmente no prazo de dois dias úteis após a divulgação dos resultados parciais. No casodo resultado final, o prazo para a interposição de recurso administrativo é de cinco dias úteis.

È assegurado ao candidato, durante o período de recurso direito de ter vista, dos conceitos/notas de todas as avaliações e, ainda, das respectivas planilhas de pontuação.

O recurso administrativo deverá ser direcionado ao Coordenador do Programa e encaminhado na forma do **Anexo IV**, que será recebido pela secretaria do programa via e-mail <u>ppgzselecao@gmail.com</u>, no horário de 8:00 às 16:00 hs.

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Zootecnia não assegura a concessão de bolsa de estudos aos(às) candidatos(as) selecionados(as). Tal concessão dependerá do número de bolsas disponíveis (concedidas pela CAPES, CNPq ou FUNCAP). Caso haja futura disponibilidade de bolsa, a Coordenação avaliará os(as) possíveis candidatos(as) e selecionará aqueles(as) que preencham os critérios exigidos para concessão de bolsas pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Zootecnia, além dos critérios exigidos pela CAPES, CNPq e/ou FUNCAP.

Os casos omissos neste Edital serão apreciados pela Comissão de Seleção específica de cada etapa do processo seletivo.

<u>CALENDÁRI</u>O

ATIVIDADE	DATA E HORA	LOCAL
Publicação do edital	A partir de 28/01 de 2025	Sítio eletrônico da PRPPG/UFC e Sítio eletrônico do Programa de Pós Graduaçãoem Zootecnia (www.ppgzootecnia.ufc.br)
Inscrições	28/01/2025 a 13/02/2025	Formulário eletrônico disponível no caminho http://www.si3.ufc.br/sigaa/public (aba processos seletivos <i>stricto sensu</i>). Envio de documentação correio eletrônico: ppgzselecao@gmail.com
Nomeação das comissões de seleção,	13//02/2025 Até 17:00 h	Sítio eletrônico do Programa de Pós graduação em Zootecnia (www.ppgzootecnia.ufc.br)
Prazo para recurso referente Nomeação das comissões	14 a 15/02/2025 08:00 às 16:00 h	Secretaria do programa via e-mail ppgzselecao@gmail.com forma do Anexo IV
Prazo para resposta ao recurso referentea nomeação das comissões	17/02/2025 Após 17:00 h	Sítio eletrônico do Programa de Pós Graduação em Zootecnia (www.ppgzootecnia.ufc.br)
Resultado das inscrições homologadas	18/02/2025 Após 17:00 h	Sítio eletrônico do Programa de Pós Graduação em Zootecnia (www.ppgzootecnia.ufc.br)
Prazo para recurso referente inscrições homologadas	19 a 20 /02/2025 08:00 às 16:00 h	Secretaria do programa via e-mail ppgzselecao@gmail.com forma do Anexo IV
Prazo para resposta ao recurso referente a inscrições homologadas	21/02/2025 Após 17:00 h	Sítio eletrônico do Programa de Pós Graduação em Zootecnia (www.ppgzootecnia.ufc.br)
Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa	24 a 25/02/2025 Início as 08:00 h	Ferramenta de reunião Google Meet
Divulgação do re s u l ta do d a Apresentação e Defesa doProjeto de Pesquisa	26/02/2025 Após 17:00 h	Sítio eletrônico do Programa de Pós Graduação em Zootecnia (www.ppgzootecnia.ufc.br)
Prazo para recurso referente a Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa	27 a 28/02/2025 08:00 às 16:00 h	Secretaria do programa via e-mail ppgzselecao@gmail.com forma do Anexo IV
Prazo para resposta ao recurso referente Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa	06/03/2025 Após 17:00 h	Sítio eletrônico do Programa de Pós Graduação em Zootecnia (www.ppgzootecnia.ufc.br)
Contagem dos pontos do currículo	07/03/2025	Departamento de Zootecnia-DZ/CCA/UFC
Divulgação do resultado final	10/03/2025 Após 17:00 h	Sítio eletrônico do Programa de Pós Graduação em Zootecnia (www.ppgzootecnia.ufc.br)
Prazo para recurso referente ao resultado final	11 à 17/03/2025 08:00 às 16:00 h	Secretaria do programa via e-mail ppgzselecao@gmail.com forma do Anexo IV
Prazo para resposta ao recurso referente ao resultado final	18/03/2025 Após as 17:00 h	Sítio eletrônico do Programa de Pós Graduação em Zootecnia (www.ppgzootecnia.ufc.br)

Anexo II Planilha de pontuação do *Curriculum vitae*

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO	VALOR
Monitoria (s)	0,5 por cada (máximo 2,0)	
Bolsista de Iniciação Cientifica	1,0 cada ano (sem limite)	
Bolsista do PET	1,0 cada ano (máximo 2,0)	
Orientação de Iniciação Cientifica	0,5 cada estudante (máximo 2,5)	
Orientação PET	0,5 cada estudante (máximo 2,5)	
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) – Graduação	0,2 cada estudante (máximo 0,8)	
Orientação de Monitoria	0,2 cada estudante (máximo 2,0)	
Atividade de Magistério Superior	1,0 cada semestre (máximo 4,0)	
Palestrante (Instrutor de curso)	0,2/hora (máximo 1,0)	
Participação em banca de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) — Graduação	0,2 por cada (máximo 1,0)	
Resumo (Congresso Local/Nacional	0,1 por cada (máximo 2,0)	
Resumo (Congresso Internacional)	0,3 por cada (máximo 3,0)	
Artigo Completo – Estrato A Capes *	4,0 por cada (sem limite)	
Artigo Completo – Estrato B Capes*	2,0 por cada (sem limite)	
Capítulo de Livro Internacional	4,0 por cada (sem limite)	
Capítulo de Livro Nacional	2,0 por cada (máximo 6,0)	
Prêmio em Congresso Nacional	0,5 por cada (máximo 1,5)	
Prêmio em Congresso Internacional	1,0 por cada (máximo 3,0)	
Curso de Especialização concluído na Área (acima de 360 horas)	2,0 por cada (máximo 4,0)	
Curso de Extensão (acima de 40 horas)	0,2 cada (máximo 1,0)	
TOTAL DE PONTOS		

 Verificar o estrato dos periódicos na Area de Zootecnia e Recursos Pesqueiros (Classificação Atual da Capes).

Local e Data:

Anexo III

O projeto de pesquisa deverá ser apresentado em dimensão de folha A4; fonte Times New Roman 12; espaço entre linhas de 1,5; margens superior/inferior de 3cm e margens direita/esquerda de 2,5 cm, coma estrutura e conteúdo descritos abaixo, com no mínimo de oito

(8) e o máximo de 10 páginas corridas incluindo referências (não conta folha de apresentação):

- Folha de apresentação (título do projeto, autor do projeto, local, ano)
- Resumo em língua portuguesa (máximo de 250 palavras)
- Resumo em língua inglesa (Abstract)
- Introdução
- Pergunta de partida
- Hipóteses
- Objetivos
- Material e métodos
- Cronograma de execução
- Referências bibliográficas

Anexo IV FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Prezado Coordenador(a), eu candidato(a)) a uma vaga no Programa de Pós-Graduação em Zootecnia,	nível
, inscrito sob o nº	apresento recurso referente o resultado preliminar do Proce	esso
Seletivo Edital No		
Por meio deste, venho requerer a revisão na	na seguinte etapa:	
☐ Homologação da inscrição		
Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa		
Avaliação do Curriculum vitae		
Resultado Final		
Descrever as alegações do recurso, de for	orma resumida, apresentar argumentação lógica e consistente e	m sua
justificativa, imprimir, assinar e anexar documentos	s comprobatórios, se necessário:	
	Fortaleza,dede 20	
		-
	ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(Ā)